



CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

Estado de Minas Gerais

APROVADO POR: maioria, em 1ª e 2ª  
votações, conforme ATA do dia de hoje

Em 21 / 12 / 83

Presidente da Câmara

OFÍCIO Nº. :  
ASSUNTO :  
SERVIÇO :

PROJETO DE LEI Nº 40/83  
Dá denominação a logradouro público.

Art. 1º - Passa a denominar-se "ALAMEDA DAS CAMÉLIAS" a atual rua F, do bairro Cidade Jardim, nesta Cidade de Ubá e que ainda não tem denominação oficial instituída em Lei.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal encarregado de mandar confeccionar as placas indicativas desse logradouro, assim como fazer tal comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando essa Lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 12 de dezembro de 1983.

GUALBERTO DE MELLO  
Gualberto de Mello - Vereador.

Xerox,

À

Comissão de Justiça, Legislação e Finanças

Em 12/12/83

Presidente